

ESCLARECIMENTO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de Materiais de Higiene e Limpeza.

Tendo em vista constatação de erro material, devido à divergência das marcas pré-aprovadas no ITEM 75, quanto ao seu real atendimento ao descritivo, esclarecemos:

1. Com relação as marcas pré-aprovadas do item 75 (papel higiênico especial, fardo com no mínimo 64 rolos, rolo com no mínimo 60 m X 10 cm, folha dupla), deverão ser consideradas apenas as marcas pré-aprovadas que atendam ao descritivo do item, sendo as demais desconsideradas.

2. Destaca-se por fim, que poderá ser cotada marca diferente, sendo em momento oportuno enviada para análise da amostra.

Sendo o que nos competia esclarecer, colocamo-nos à disposição.

Santa Cruz do Sul, 18 de julho de 2025.

INARA MARIA GELLER
Central de Licitações